

# TERMO DE REFERÊNCIA

## REQUISIÇÃO 1356/2025

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR MENINO JESUS - CAIC, conforme descrição contida neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente propositura se justifica por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso. As Unidades Escolares de Ensino Cívico-Militar tratam-se de uma corrente de ensino e suas diretrizes evidenciam a vestimenta como peça integrante das tarefas cotidianas, imbuindo a ela sentido e eficácia ao eixo temático da matriz pedagógica; tornando, assim, sua aquisição de suma relevância para o alcance dos objetivos do projeto, que prevê a disseminação da hierarquia e da disciplina. O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos aquinhoados economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações. A existência de uniforme possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajes à circunstância do trabalho escolar, dificultando sua consecução. Também, acrescenta-se que o uniforme é mais do que uma roupagem para aqueles que frequentam o colégio. Na realidade é um símbolo da instituição que o adota e um traço de união entre os que o vestem. Tem, pois, também, um valor educacional em si, que se evidencia no sentimento de grupo que ele reforça nas solenidades escolares. Neste sentido e, no intuito de ampliar e aperfeiçoar as condições de ensino do modelo proposto, a SEME julga necessário adquirir uniforme diferenciado para as unidades escolares que funcionarão com o modelo supracitado. Por fim, cabe ressaltar que essa aquisição é de suma

*Diassauza*

*elenir*

*Kathilom*

importância, pois visa suprir a falta de tamanhos de sapato social masculino, tênis e sapatilha feminina que compõe o uniforme cívico militar.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

3.1. As especificações técnicas deverão respeitar a descrição abaixo:

3.1.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação e as especificações no termo de referência em anexo, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.2. O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar junto a proposta, a Declaração de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço.

3.1.3. A empresa vencedora, de acordo com a legislação dos processos licitatórios, deverá apresentar amostra dos produtos requisitados e licitados conforme este termo de referência.

### **3.2. ITEM OBJETO QUANTIDADE**

- **TÊNIS** tipo running performance, com reforço frontal e traseiro em resinas termoplásticas dublada com não tecido e aplicada pelo processo termotransferível. A gáspea deve ser produzida e confeccionada em nylon dupla frontura na cor preta, dublado com não tecido, com reforço interno em poliéster com fibras tratadas na cor preta ou branca, com aplicação de laminado pvc nas cores preto e branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. a peça frontal é constituída de laminado pvc na cor preta. A taloneira traseira constituída de laminado sintético pvc na cor preta. A tesourinha (peça superior) aplicada em laminado sintético pvc na cor preta. A lingueta constituída de nylon dupla frontura tipo smash, na cor preta, dublado com não tecido, com forro constituído em tecido de poliéster tipo favo, na cor preta, com espuma de poliuretano na cor natural. O colarinho traseiro preenchido internamente espuma de poliuretano na cor natural, constituído de tecido de poliéster tipo favo na cor preta, dublado, com espuma de poliuretano. O atacador (peça superior externa) deve ser constituído de fios de poliéster trançados, formato redondo, meia cana (tipo chinês) na cor preta. A palmilha interna inferior deve ser constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor branca ou preta. A palmilha de conforto e higienização constituída de eva termo conformado, dublado com tecido de poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração. O solado composto de entressola constituída eva expandida na cor branca com ranhuras e canaletas na lateral, soleta constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta, unida à entressola pelo processo denominado colado, devendo conter sulcos para escoamento de água e sujeiras e melhor aderência

*Kathelom Elenise*

com desempenho antiderrapante, reforço do enforque constituído de resina termoplástica de pvc na cor preta e amortecedor em gel constituído de resina termoplástica de pvc gel na cor branca. Conforme modelo anexo.

**Figura – Tênis**



**Mocassim e sapato**

- **MOCASSIM FEMININO**, com pala sobreposta, costura manual sem salto, fabricado em couro, conforme modelo em anexo.
- **SAPATO MASCULINO** social, na cor preta, fabricado em couro. conforme modelo anexo.



**MODELO SAPATO MASCULINO**

*Deiassouza Elenir Kabilim*



## MODELO MOCASSIN FEMININO

### ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA - AMOSTRAS

#### AMOSTRAS

Solicitamos que conforme legislação dos processos licitatórios seja apresentada pela empresa vencedora amostra dos produtos requisitados e licitados:

CALÇADOS – TODAS AS PEÇAS	TAM 35
---------------------------	--------

As amostras deverão ter identificação com etiqueta contendo a razão Social da Licitante, relação e marca dos itens entregues, número do pregão e número do processo. As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, a fim de se determinar o pleno atendimento às exigências mínimas solicitadas no termo de referência.

A licitante vencedora que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

#### QUANTIDADES

LOTE 1	<b>TÊNIS E SAPATOS</b> <b>240 pares TÊNIS</b> <b>187 pares SAPATO MASCULINO</b> <b>78 pares MOCASSIM FEMININO</b> <b>Obs: Tamanhos serão variados, do infantil ao adulto.</b>
--------	---

#### 4. GARANTIA DO OBJETO

4.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios, impropriedades de fabricação dos produtos de, no **mínimo 90 (NOVENTA) DIAS para os calçados;**

*Kathilom Elenix*

4.2 Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

4.3 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente, **entregar o Termo de Garantia no ato da entrega do objeto**, sob pena de não lhe ser oferecido sequer o recebimento provisório;

4.4. A CONTRATADA se obriga a reparar ou substituir quaisquer unidades que apresentem defeitos de fabricação, sem qualquer ônus.

4.5. Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

## **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Anexo, correrão para o exercício de 2025.

5.2. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

## **6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1. A contratada terá um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entrega, contados do recebimento da Nota de Empenho, que poderá ser feita por correio eletrônico.

## **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

7.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4 O recebimento definitivo dar-se-á até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência.

7.5 Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente aquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, para a adoção das medidas corretivas.

*Diassouza*

*Elenise*

*Kath.ilm*

## **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

8.1 As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, a licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em

*Kathilum Elenir*

decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11 – DO PAGAMENTO**

11.1. – A fiscalização do contrato terá um prazo de 05 (cinco) dias para atestar as faturas/Notas Fiscais a contar da data do recebimento das mesmas.

11.2. – O pagamento será efetuado com a devida retenção dos tributos e das contribuições federais que devem constar nas notas fiscais.

11.3 – O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos itens, a contratada deverá emitir Notas Fiscais, contemplando a prestação dos serviços executados em conformidade com a nota de empenho enviada à contratada pela contratante.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal- Elenise Monteiro – Diretora EMCIM MENINO JESUS CAIC**

12.1- Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

12.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

13.2 - Advertência;

13.3 - Multa;

13.4 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Gabriel;

13.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

*Deiassauza*

*Elenise*

*Kth. dum*

13.6 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Gabriel ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

13.7- Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de São Gabriel as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

13.8- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Kathium Elenice Dias Souza